



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI N.º 389/99

PMSGO - GAB

05 DE AGOSTO DE 1999

DISPÕE SOBRE A IMPRESSÃO DA EXPRESSÃO "DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA" NAS MENSAGENS E CORRESPONDÊNCIAS E EM TODA A PUBLICIDADE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ENVOLVENDO O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão ordinária do dia 01 de junho de 1999, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatório o uso nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais, envolvendo o Executivo e o Legislativo, bem como em toda e qualquer publicidade por eles divulgada (escrita, falada e televisionada), a impressão da mensagem "DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA";

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JORGE FLAUZINO BARBOSA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 05/08/99
ATRAVÉ DE publicação no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste
Assinatura: 